



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 36E24-2AAA2-07422



Processo: 03926/2021-4

Portaria do Corregedor Nº 3, de 19 de janeiro de 2022.

prorroga o processo administrativo disciplinar que menciona

O CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso II da Resolução TC nº 302, de 18 de abril de 2017, e em atendimento ao disposto no art. 16, Parágrafo único, da Resolução TC nº 303, de 18 de abril de 2017.

Considerando a delegação de competência inserta na Portaria N nº 053, de 07 de junho de 2017.

Considerando as motivações apresentadas no Processo TC nº 3926/2021-4 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 17 de janeiro de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar referente ao Processo TC nº 3926/2021-4.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2022.

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Conselheiro Corregedor



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913